



## TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.27.01/2022



**OBJETO:** Aquisição de Kit Escola (Notebook, Webcam e Tripé), conforme Convênio 011/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Considerando os apontamentos constantes no presente processo, documento no qual o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE sugere a revogação do Edital do Pregão Eletrônico nº **04.27.01/2022**, e posteriormente, a publicação de um novo certame. A não revogação no entendimento da Pregoeiro seria capaz de induzir os licitantes a erro, provocando maiores atrasos na conclusão do certame:

Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no Inciso IX, art. 38 da lei 8.666/93, fazendo uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, **DECIDIMOS** pela REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.27.01/2022**, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para que em seu lugar seja publicado posteriormente um novo Edital com todas as correções necessárias.

*"Discricionariedade é à margem de "liberdade" que remanesce ao administrador para eleger, segundo critérios consistentes de razoabilidade, um, dentre pelo menos dois comportamentos, cabíveis perante cada caso concreto, a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal, quando, por força da fluidez das expressões da lei ou da liberdade conferida no mandamento, dela não se possa extrair objetivamente uma solução unívoca para a situação vertente (1).*

(1) Celso Antônio Bandeira de Mello. *Curso de Direito Administrativo*. 15ª ed. Malheiros. São Paulo: 2003, p. 831.

Por ser ato discricionário, assim o determinamos e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afins de que todos interessados saibam.

Pindoretama/CE, 09 de maio de 2022.

  
Leonardo Mendes Oliveira

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Juventude.**

